

As medidas de D. Manuel I

Os pesos e medidas resultantes da reforma de D. Manuel I estão descritos nas Ordenações Manuelinas.

O padrão de peso, mandado construir em 1499, era descrito como “um quintal que pesa 128 arráteis de 16 onças o arrátel” e era constituído pelas seguintes peças:

Peça	Peso
caixa	meio quintal (ou 2 arrobas)
a peça maior da pilha	1 arroba
a peça seguinte	meia arroba
a peça seguinte	quarta, (8 arráteis)
a peça seguinte	oitava, (4 arráteis)
a peça seguinte	2 arráteis
a peça seguinte	1 arrátel
a peça seguinte	1 marco, (8 onças)
a peça seguinte	meio marco (1/4 de arrátel ou 4 onças)
a peça seguinte	2 onças (1/8 de arrátel)
a peça seguinte	1 onça
a peça seguinte	meia onça
a peça seguinte	2 oitavas
a peça seguinte	1 cruzado (1 oitava)
as 2 peças mais pequenas	meia oitava

Este sistema, proposto por D. João II, permitia que, combinando diversas peças com pesos diferentes, se conseguissem todos os múltiplos do peso mais pequeno, de meia oitava.



Padrão de peso Manuelino

Relativamente ao comprimento, os concelhos deveriam ter padrão de vara e côvado.

Quanto às “medidas de pão” (ou seja as medidas de capacidade para sólidos), cada concelho deveria ter um conjunto constituído por:

- alqueire;
- meio alqueire;
- quarta de alqueire.



Medidas de capacidade para sólidos

Havia ainda a quarta, a maquia, e o selamim (ou salamim)

Para o azeite usar-se-iam as mesmas medidas.

Quanto às “medidas de vinho”, ou seja as medidas de capacidade para líquidos, os concelhos deveriam ter padrões de:



Medidas de capacidade para líquidos

- ♦ almude
- ♦ meio almude (6 canadas)
- ♦ canada
- ♦ meia canada
- ♦ quartilho
- ♦ meio quartilho

As pessoas cuja profissão obrigava a ter pesos ou medidas deviam ir afiná-los (calibrá-los) de acordo com os padrões municipais duas vezes por ano.

Os padrões do concelho deviam ser guardados numa arca ou armário, com duas chaves, e havia penas severas para quem retirasse os padrões ou lhes desse uso indevido.

